

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2023
ANO 3 | EDIÇÃO 376

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7004/2023
De 17 de fevereiro de 2023**

“Declara Situação de Emergência no Município de Salto de Pirapora, em razão das fortes chuvas de fevereiro de 2023.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo Artigo 83, inciso XXXII da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município do dia 12 de fevereiro de 2023 ao dia 16 de fevereiro de 2023, ocasionando danos pessoais, materiais, econômicos e sociais, como amplamente divulgado pela imprensa, a denotar situação fática caracterizada como Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que a Defesa Civil alerta fortes chuvas no Estado de São Paulo entre 17 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023, prevendo 80mm (oitenta milímetros) neste período para a Região Metropolitana de Sorocaba, acompanhadas por descargas elétricas, fortes rajadas de vento e granizo;

CONSIDERANDO as previsões pluviais e meteorológicas, a indicar potenciais riscos de agravamento da situação, diante da intensificação das chuvas;

CONSIDERANDO que a situação atual poderia provocar transbordamento dos canais urbanos e rurais do Município e alagamentos em áreas de baixadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de anormalidade provocada pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Salto de Pirapora nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2023 e a previsão de fortes chuvas no período entre os dias 17 a 19 de fevereiro, decretando-se, portanto, Situação de Emergência Pública.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos, e entes da administração pública municipal, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entes integrantes da administração pública municipal poderão adotar instrumentos e medidas constitucionais e legalmente admitidas necessárias ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta às enchentes e alagamentos, de prestação de serviços e de obras

relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, bem como as despesas relacionadas a acomodação de famílias em situação de risco.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores que não conflitem com seu conteúdo.

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias**PORTARIA N.º 12.422/2023
De 17 de fevereiro de 2023**

“Determina a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da funcionária Ivone Ribeiro dos Santos Rocha do exercício de suas funções laborais, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.265/2022, por mais 30 (trinta) dias.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 155 da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e art. 1º da Portaria n.º 12.265/2022, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o despacho da Senhora Secretária de Educação requerendo a manutenção da suspensão da servidora, em razão do bom andamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da funcionária pública municipal IVONE RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA, do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.265/2022, de 21 de setembro de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, resolve CONVOCAR **ELISA FERREIRA FOGAÇA**, aprovado (a) em **4º lugar**, para o Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL do SUAS**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRE-SE

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ELISA FERREIRA FOGAÇA

COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº001/2022, KARINA MIYUKI OGAWA**, aprovado (a) em **1º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022:**

16.03.01. As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora** cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

16.03.02. A **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem **16.03.01.**, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de contato telefônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à banca organizadora e/ou Administração Pública após a homologação do certame.

Além da publicação no Diário Oficial o ato da Convocação também foi realizado mediante contato telefônico e por WhatsApp, e a candidata tomou ciência da convocação em **06/02/2023**, ciente que o prazo para apresentar a documentação era de 10 (dez) dias, conforme descrito no documento de convocação, e até dia

16/02/2023 a convocado não apresentou os documentos comprobatórios para ingresso, **comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2022, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE PERDA DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista que o (a) convocado (a) para o **Concurso Público nº001/2022, KARINA MIYUKI OGAWA**, aprovado (a) em **1º Lugar**, de acordo a Classificação Final publicada no site da empresa responsável pelo Concurso Público **SHDias Consultoria e Assessoria**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante CONVOCAÇÃO publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 001/2022:**

16.03.01. As convocações serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora** cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

16.03.02. A **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem **16.03.01.**, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de contato telefônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à banca organizadora e/ou Administração Pública após a homologação do certame.

Além da publicação no Diário Oficial o ato da Convocação também foi realizado mediante contato telefônico e por WhatsApp, e a candidata tomou ciência da convocação em **06/02/2023**, ciente que o prazo para apresentar a documentação era de 10 (dez) dias, conforme descrito no documento de convocação, e até dia **16/02/2023** a convocado não apresentou os documentos comprobatórios para ingresso, **comunicamos na data de hoje, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora, a perda do prazo para apresentar a documentação comprobatória para o ingresso no cargo e a consequente perda do direito em assumir essa vaga no Concurso Público nº 001/2022, não tendo direito a qualquer reclamação posterior.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E

CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Matheus Marum De Campos, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO MANOEL II, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, com valor estimado de **R\$ 4.060.472,20**. A abertura dos envelopes ocorrerá em **21 de março de 2023, às 09h00min**. O Edital completo estará à disposição, através do site: www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu **Empresa => Licitações**

Salto de Pirapora, 16 de fevereiro de 2023.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

LTA Nº 02/2023

Processo nº 2958/2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA (TOMOGRÁFIA)

CNPJ: 50.807/833/0001-37

CNAE da Atividade: 8640-2/04 e 8640-2/05

Endereço: Av. Carlos Chagas, Nº 67 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável legal: Aparecido Luiz Gabriel **CPF:** 005.XXX.XXX-38

Responsável técnico pelo projeto: Célio de Souza Rodrigues **CPF:** 131.886.508-50

CREA Nº 5062808144 **UF:** SP

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora

DEFERE em 13/02/2023, O ACIMA DISCRIMINADO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVACÃO

LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E DO EQUIPAMENTO

• **PROTOCOLO: 447/22VS Data do Protocolo: 10/11/2022**

Razão Social: SILVIA M. S. FERREIRA

Data de Validade: 15/02/2024

CEVS do ESTABELECIMENTO:
354530801-863-000007-1-0

CEVS DO EQUIPAMENTO:
354530801-863-000008-1-7

CNPJ/CPF: 10596237812

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Endereço: Rua MARIA CLARO DOS SANTOS, Nº 140 - sala 01 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal e Técnico do Estabelecimento e do Equipamento: Silvia M. S. Ferreira **CPF:** 105.XXX.XXX-12

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,


DEFERE em 15/02/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos de Freitas

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Polícia Militar
Rua: Miguel Vieira da Rosa, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 17a1-b83c-28a9-119e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 376, ano III, veiculado em 17 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 17/02/2023 às 17:04:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/17a1-b83c-28a9-119e>